



LEI N.º 1034/11, DE 19 DE MAIO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender a criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 42 da Lei 4.320/64, considerando-se a existência de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, III da referida lei.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se a criação de unidade orçamentária para atender o convênio firmado com a Secretaria de Estado de Obras, conforme processo administrativo nº 2472/2011/02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
408	20.01.15.452.006.2.081	33.90.39	04	R\$ 583.500,00	
	04.01.15.451.022.1.226	44.90.51	04		R\$ 583.500,00
TOTAL				R\$ 583.500,00	R\$ 583.500,00